



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 143/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 002677/99-30, Parecer Técnico N.º 064/2022/DLAIS - **PARECER DO CONTROLE INTERNO N.º 031/2022**, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-05, ao Empreendedor:

NOME: RORAIMA ENERGIA S/A
CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA CAP. ENE GARCEZ, N.º 691, BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA 69KV/13,8KV DENOMINADA SE CENTRO – SECE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. *W*

Endereço do Empreendimento: AVENIDA CAP. ENE GARCEZ, N.º 691, BAIRRO: CENTRO – MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 06/10/2026 *K*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista, RR, 06/10/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 20/10/22
HORA 11:33
[Handwritten signature]



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar no Sistema Licenciajá (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **002677/99-30** / Parecer Técnico Nº: **064/2022/DLAIS**

– Parecer do Controle Interno Nº **031/2022**. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 2.712,80 *W*

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO MELO SONEGO - ART CARGO-FUNÇÃO

Nº RR20200074711 - REGISTRO: 320925RR